

# Informe de Previdência Social

**Artigo**

*Origem e tipologias dos sistemas de proteção social\**

*\*Avelina Alves Lima Neta*

**Nota Técnica**

**Resultado do RGPS de Maio / 2017**

**MINISTRO DA FAZENDA**

Henrique de Campos Meirelles

**SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Marcelo Abi-Ramia Caetano

**SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Benedito Adalberto Brunca

**COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Emanuel de Araújo Dantas

**CORPO TÉCNICO**

Albamaría Paulino de Campos Abigalil

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

José Maurício Lindoso de Araújo

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

**Correspondência**

Ministério da Fazenda - MF • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

## INTRODUÇÃO

Ao longo da história, os países construíram seus sistemas de proteção social conforme o nível de desenvolvimento econômico e social e a conjuntura histórica e política de cada um. De um modo geral, os sistemas de proteção social foram criados inicialmente para proteger os trabalhadores dos riscos sociais.

Com o decorrer do tempo, esses sistemas foram se expandindo e cobrindo não apenas riscos advindos do mundo do trabalho, mas também outros riscos sociais gerados não necessariamente do âmbito trabalhista, como a pobreza, a fome, a desigualdade social, dentre outros.

À medida que iam construindo e consolidando seus Estados de bem-estar social, os países desenvolveram políticas sociais conforme o desenho de seus sistemas, o que deu origem a políticas de características distintas. Desse modo, o presente artigo apresenta um breve histórico sobre o *Welfare State*, bem como os principais modelos de políticas de proteção social.

## ORIGEM DOS ESTADOS DE BEM-ESTAR SOCIAL

Nas sociedades pré-capitalistas industriais não havia a noção de provisão social por parte do Estado. As ações destinadas aos pobres em situação de miséria eram de responsabilidade principalmente da igreja e demais instituições de caridade. A própria pobreza era concebida a partir de uma ótica religiosa e moral. Conforme essa concepção, os pobres e transeuntes se encontravam naquela situação ou por castigo divino ou por não conceberem o trabalho como um valor moral e cívico. Portanto, essas sociedades assumiam algumas responsabilidades sociais para manter a “ordem, a moralidade e o bem comum”, com o intuito de punir a “vagabundagem”.

Nesse período, surgiram protoformas (bem incipientes) de políticas sociais ao lado da caridade privada e das ações filantrópicas. Segundo Polanyi (2000) e Castel (1998), elas possuíam um caráter punitivo e corretivo, com o intuito de, principalmente, “legalizar” a situação de trabalhadores da ‘nova plebe’. São exemplos disso o Estatuto dos Trabalhadores, de 1349, o Estatuto dos Artesãos (Artífices), de 1563 e a Lei de Domicílio, de 1662. Nesse período também surgiram as Leis dos pobres elisabetanas, no período entre 1531 e 1601.

Para Castel (1998), essas legislações estabeleciam um “código coercitivo do trabalho”, uma vez que obrigavam o exercício do trabalho a todos que apresentavam condições de trabalhar, forçando o pobre a aceitar qualquer tipo de trabalho, sem possibilidade de negociação das formas de remuneração e ainda proibia a mendicância. Em 1834, foi editada a Lei Revisora da Lei dos pobres, ou nova Lei dos pobres, que é considerada por alguns autores como importante prenúncio do surgimento dos Estados de bem-estar social.

Não há um período exato para se precisar a origem dos *Welfare State*, ou Estados de bem-estar social, porém há fatos e períodos históricos atrelados à origem e desenvolvimento desses Estados, como a industrialização, por exemplo. Os teóricos que vinculam a emergência dos Estados de bem-estar à tese da industrialização afirmam que o crescimento econômico decorrente da industrialização exigiu uma maior força de trabalho, porém, e conseqüentemente, aumentou os riscos sociais e a necessidade de respostas frente a esses riscos (Pierson, 1991).

A origem dos Estados de bem-estar social está relacionada também aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação na Europa ocidental do final do século XIX (Pierson, 1991). Porém, sua expansão se deu principalmente após a Segunda Guerra Mundial, na transição do capitalismo concorrencial para o monopolista. Para Meny e Thoenig (1989), o desenvolvimento do *Welfare State* constituiu-se num esforço estatal para modificar as condições do mercado e proteger os indivíduos das suas conseqüências econômicas e sociais após a Segunda Guerra Mundial.

Alguns elementos importantes marcaram a emergência dos Estados de bem-estar social: a primeira lei cobrindo acidentes de trabalho na França, em 1898; o seguro social na Alemanha, em 1883; e o advento do sistema de proteção social na Inglaterra para todas as eventualidades de perda de renda (1879-1963) – plano Beveridgeano.

Pierson (1991) destaca, de um modo geral, um conjunto de ações que caracterizam os Estados de bem-estar social: o surgimento do seguro social, a ampliação da concepção de cidadania, não apenas baseada na pobreza extrema, o crescimento do gasto social e intervenção estatal na economia. Assim, o Estado de bem-estar é entendido como a garantia de condições mínimas de bem-estar para a população mediante serviços públicos e benefícios em caso de riscos sociais (situações de pobreza, desemprego, enfermidade, velhice).

Em que pesem possuírem algumas características em comum, atreladas à sua emergência, os Estados de bem-estar social tiveram diferentes desenvolvimentos de acordo com os processos históricos e políticos de cada país, o que levou a diferentes padrões de bem-estar. Esping-Andersen (1991) classificou esses tipos em três grandes modelos:

- Liberal – No qual há primazia do mercado enquanto provedor da proteção social. O Estado intervém apenas quando o indivíduo não tem suas necessidades satisfeitas na família ou no mercado. Desse modo, os benefícios são focalizados e restritos. Há o predomínio da lógica da meritocracia e da busca por sistemas privados de proteção social, segmentando a sociedade entre os excluídos e os que conseguem alcançar proteção via mercado. São exemplos desse tipo de modelo: EUA, Canadá, Austrália e Reino Unido.

<sup>1</sup>As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de sua autora e não refletem, necessariamente, a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculada.

<sup>2</sup> Assistente Social, Especialista em Estado, Movimentos Sociais e Cultura, Analista Técnica de Políticas Sociais, lotada na Subsecretaria de Regime Geral, do Ministério da Fazenda.

- Conservador-corporativista – Modelo baseado na lógica do seguro social contributivo, o que gera a exclusão daqueles que não possuem acesso ao mercado, o que mantém sua estratificação e diferença de status. Nessa lógica, os benefícios assistenciais são complementares. Países como a Áustria, França, Alemanha e Itália adotaram esse modelo de proteção social.
- Socialdemocrata – Adoção de sistemas de proteção social universais. Possui forte intervenção estatal na economia, reduzindo a preponderância do mercado e a responsabilização total da família no provimento das necessidades sociais. Os serviços oferecidos são igualitários e incidem diretamente na estratificação de mercado, reduzindo-a consideravelmente. Suécia, Noruega, Dinamarca e demais países escandinavos são exemplos desse tipo de modelo.

Ressalta-se que não há apenas esses três modelos de *Welfare State*, tampouco são modelos puros de proteção social. No entanto, essas tipologias de Esping-Andersen serviram de base para demais estudos comparativos de Estados de bem-estar social. Desses três principais modelos derivam políticas de proteção social com características distintas: do modelo liberal, políticas sociais focalizadas; do modelo conservador, predominância de seguros sociais; e do socialdemocrata, políticas sociais universais.

## PRINCIPAIS MODELOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

As políticas sociais focalizadas utilizam principalmente o critério de renda como elegibilidade de seus beneficiários. Os seguros sociais exigem contribuição, que dependem, majoritariamente do trabalho formal. Já as políticas sociais universais consideram a incapacidade do mercado em prover necessidades sociais, uma vez que entendem que é intrínseca à lógica capitalista a produção de privilegiados e desfavorecidos.

Esses modelos de proteção social colecionam críticos e defensores, daí decorrem posições favoráveis e desfavoráveis, que explicitam vantagens e desvantagens de cada um (Paiva, 2008). Os que defendem políticas focalizadas alegam que estas possuem um baixo custo, priorizam os mais pobres e, numa situação de escassez, poderiam maximizar o orçamento, atingindo aqueles que mais necessitam, impossibilitando assim a apropriação dos recursos por parte da classe média.

Já os críticos da focalização afirmam que políticas focalizadas estigmatizam seus beneficiários, reforçando a estratificação de classes, por exigir, na maioria das vezes, comprovação vexatória da situação de pobreza. Além de, segundo essa lógica, tenderem a entregar políticas e serviços precários: “serviços e benefícios pobres para pessoas pobres” (Sen, 1992). Soma-se a isso o fato de, segundo a crítica, políticas focalizadas possuírem um alto custo administrativo, apresentarem baixas taxas de cobertura e terem pouco impacto na redução da pobreza, tendo apenas efeitos paliativos.

Aliás, os críticos mais austeros afirmam que políticas focalizadas não interferem na estrutura social, ou seja, mantém o *status quo*. Os pobres podem até deixar de ser miseráveis, mas continuarão pobres. Com a adoção de políticas sociais focalizadas, a desigualdade social permanecerá intocável, (Korpi e Palme, 1998), portanto, tais políticas não contribuem para a mobilidade e ascensão social dos menos favorecidos.

Os principais argumentos a favor do seguro social se referem ao fato de que ele, por ser contributivo, a partir da folha de pagamento, geraria incentivos ao trabalho formal e contribuiria para o financiamento dessas políticas, além de dar transparência ao processo contribuição/concessão de benefícios (Kesselman, 1995). Porém, os críticos afirmam que essa mesma defesa seria a maior fragilidade desse tipo de proteção social, uma vez que dependeria de uma alta formalidade, o que, num contexto de alta informalidade e instabilidade do mercado, poderia gerar desproteção a grande parte da população.

Além disso, o argumento de que geraria incentivos ao trabalho pressupõe uma relação equilibrada entre oferta e demanda no mercado de trabalho, com níveis baixíssimos de desemprego. Pressupõe também uma mão de obra homogênea, equitativamente capacitada para inserção no mercado de trabalho, o que, na realidade, principalmente em países pobres e em desenvolvimento, não acontece. Em síntese, esse argumento deposita apenas nos indivíduos a motivação para buscar ou não trabalho formal, como se esse processo se resumisse apenas à vontade individual e não houvesse fatores externos de desequilíbrio no mercado e na sociedade.

Já os defensores das políticas e benefícios universais afirmam que a principal vantagem desse tipo de proteção é a garantia de altas taxas de cobertura, além de ser mais eficaz no combate à pobreza e à desigualdade. Outrossim, possuem baixos custos administrativos, uma vez que os recursos são empenhados mais nos beneficiários que na burocracia. São mais resilientes a restrições e cortes orçamentários e evitam a estigmatização e estratificação social, uma vez que não exigem critérios vexatórios de elegibilidade, (Titmuss, 2000), portanto contribuem para uma maior coesão social.

Todavia, por se tratarem de benefícios universais, os críticos ao universalismo afirmam que os recursos poderiam ser apropriados pela classe média e, em situações de racionalização de recursos, não teriam um público prioritário, no caso, os mais pobres. Outro ponto apontado como desfavorável seria o alto custo do financiamento dessas políticas, o que exigiria altas taxas de participação e políticas macroeconômicas de tributação mais progressivas para seu custeio. Segundo críticos, em contextos de transição demográfica, crise econômica e racionalização de recursos, a sustentabilidade desses sistemas seria posta à prova.

Enfim, segundo teóricos críticos, todos os modelos de proteção social possuem vantagens e desvantagens. O fato é que os estudos evidenciam que o sistema universal se mostra o mais efetivo enquanto sistema de proteção social, é mais eficaz no combate à pobreza e à desigualdade. Porém, há de se considerar os méritos de políticas focalizadas que conseguem resultados expressivos, principalmente no combate à fome e à miséria; os programas de transferências de renda condicionadas, na América Latina, são um exemplo disso. Assim como também existem políticas eficazes de seguro social, sobretudo do ponto de vista operacional e sustentável, uma vez que são contributivos.

O fato é que, além de esses modelos de proteção não serem ‘puros’, como já dito anteriormente, embora algum tipo seja preponderante em determinados países, geralmente o que se tem são sistemas mistos de proteção social, que combinam provisões universais, seguros e políticas

focalizadas. Isso pode ser observado mais ainda nos países da América Latina, que possuem uma realidade bem diversa em relação aos países europeus - nos quais os primeiros Estados de bem-estar social foram gestados -, uma vez que a região latino-americana tem países extremamente heterogêneos, desiguais e com baixas taxas de cobertura, o que leva a modelos mais híbridos de proteção social, caracterizados, na maioria dos casos, como conservadores-informais ou liberais-informais.

O Brasil é um claro exemplo disso. Apesar de ter o seguro social como predominante (previdência, emprego), concilia políticas universais (saúde e educação – esta em partes), juntamente com políticas focalizadas (assistência social). Ao mesmo tempo em que o Programa Bolsa Família se mostra um programa eficaz em termos de focalização, por ser condicionado, depende da rede de serviços de políticas universais, como a saúde e educação.

O Sistema Único de Saúde-SUS também é um exemplo de focalização dentro de um sistema universal para atender públicos específicos, mais vulneráveis e suscetíveis à exclusão. As políticas de saúde indígena e outras para demais povos e comunidades tradicionais, política de saúde da mulher, Programa Mais Médicos, etc., mostram que mesmo numa política de sistema universal existem maneiras de se priorizar públicos mais vulneráveis para atender a certas especificidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, observa-se que a preocupação com a provisão social, principalmente para parcela da população mais vulnerável socioeconomicamente, é bastante antiga, embora nos seus primórdios tivesse uma concepção de cunho mais moral e religioso. Conforme o nível de desenvolvimento de cada país, estes foram estruturando seus sistemas de proteção social, o que gerou distintos modelos de políticas sociais.

Viu-se que não existem modelos de proteção social totalmente uniformes. Embora possa existir um modelo predominante em determinado país, nele e até em um mesmo sistema, podem coexistir políticas sociais de diferentes tipos, cada uma com suas características peculiares, que vão obter adeptos e críticos.

Porém, em países mais homogêneos em termos de economia, mercado de trabalho e indicadores sociais, a tendência é que se tenham sistemas de proteção social mais coesos, embora não seja regra, já em países mais heterogêneos, como os latino-americanos, por exemplo, a propensão é de que se tenham sistemas mais híbridos que mesclam políticas sociais universais, ênfase no seguro social e focalizadas.

De todos os três modelos de políticas sociais entregues por sistemas de proteção social, mostrou-se que as políticas sociais universais, em que pesem críticas a elas, são as mais efetivas do ponto de vista da redução da pobreza e diminuição da desigualdade social, ou seja, garantem uma proteção social mais elevada e eficaz em termos estruturais.

## REFERÊNCIAS

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

ESPING-ANDERSEN, G; **As três economias políticas do Welfare State**. Lua Nova, nº 24. São Paulo: Marco Zero/Cedec, Set. 1991.

KESSEKMAN, J. R. A. **A Public Finance Perspective on Payroll Taxes**. Conference on Labour Market Policy in Canada and Latin America under Economic Integration. University of Toronto, 1995.

KORPI, W.; PALME, J. The paradox of redistribution and strategies of equality: welfare institutions, inequality and poverty in the western countries. **American Sociological Review**. Vol 63, nº 5, 1998.

MENY, Y.; THOENING, J. **Politiques publiques**. Paris: PUF, 1989.

PAIVA, L. H. Seguro social, focalização ou provisão universal? Vantagens e desvantagens de diferentes sistemas de proteção social como meio para redução da pobreza. In **Revista Políticas Públicas e Gestão Governamental**. Vol. 7, nº 12. Jul/Dez 2008.

PIERSON, C. **Beyond the Welfare State?** Cambridge: Polity Press, 1991.

POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens de nossa época. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SEN, A. [The Political Economy of Targeting](#). Annual Bank Conference on Development Economics, World Bank; 1992.

TITMUSS, R. Universalism versus Selection. In PIERSON, C.; CASTLES, F. **The Welfare State Reader**. Cambridge: Polity Press, 2000.

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## MAIO / 2017

### Necessidade de Financiamento (INPC de Mai/2017) - Em R\$ bilhões

No mês ( Mai/2017 )	R\$ 18,02
Acumulado em 2017	R\$ 70,37
Últimos 12 meses	R\$ 172,26

### RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em maio de 2017, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 28,8 bilhões, registrando um recuo de 5,6% (-R\$ 1,7 bilhão) em relação a abril de 2017 e aumento de 1,2% (+R\$ 327,8 milhões) na comparação com maio de 2016. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 773,6 milhões, evidenciando um aumento de 2,0% (+R\$ 15,3 milhões), em relação a abril de 2017, e de 3,7% (+R\$ 27,3 milhões) quando comparada a maio de 2016.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 37,4 bilhões, em maio de 2017, registrando um aumento de 10,1% (+R\$ 3,4 bilhões) em relação a abril de 2017 e acréscimo de 13,8% (+R\$ 4,5 bilhões), entre maio de 2017 e o mês correspondente de 2016. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 10,1 bilhões, em maio de 2017, evidenciando aumento de 9,1% (+R\$ 848,7 milhões) em relação a abril deste ano e de 13,5% (+R\$ 1,2 bilhão), quando comparada ao mês correspondente de 2016, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em maio de 2017, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 8,7 bilhões e R\$ 9,4 bilhões, respectivamente.

**TABELA 1**

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2016 e 2017) – Resultado de Maio – em R\$ milhões de Maio/2017 – INPC

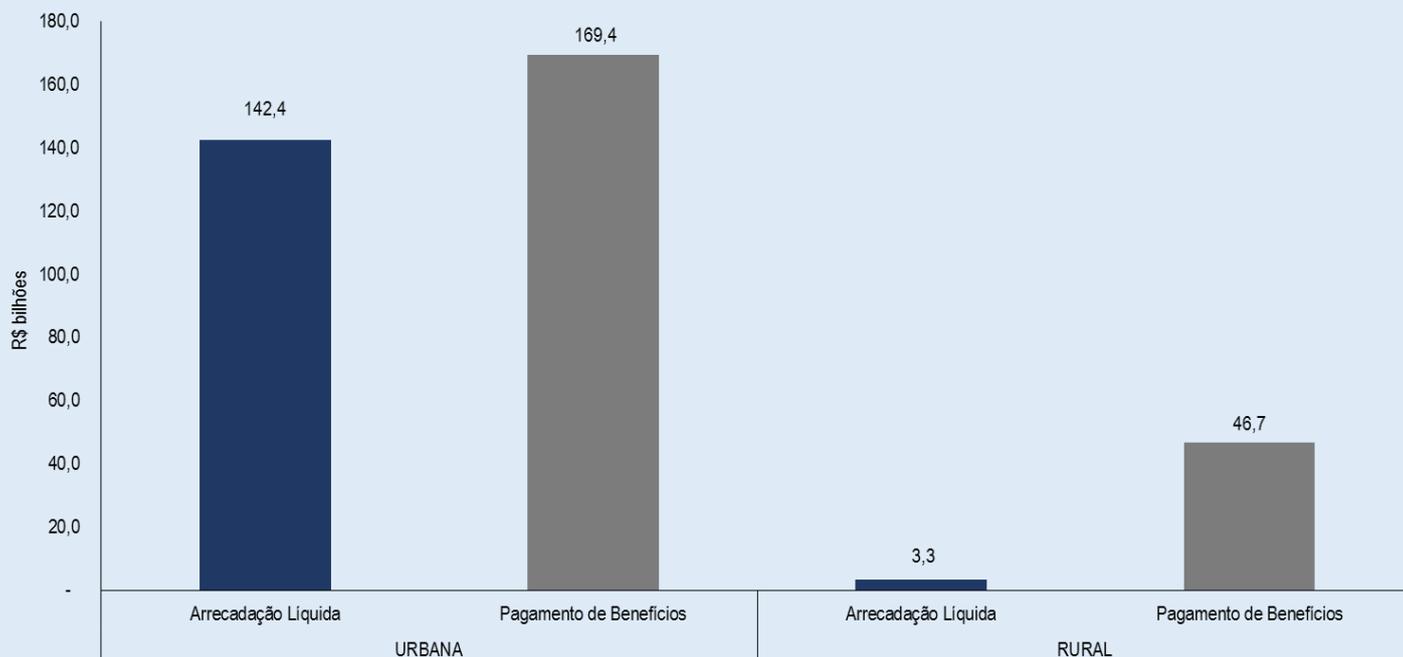
Item	mai/16	abr/17	mai/17	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2016	2017	
	<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)</b>	<b>29.194,4</b>	<b>31.244,4</b>	<b>29.549,5</b>	<b>(5,4)</b>	<b>1,2</b>	<b>149.338,8</b>	
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	28.448,1	30.486,0	28.775,8	(5,6)	1,2	146.000,1	142.403,6	(2,5)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	27.397,9	27.647,3	27.717,1	0,3	1,2	135.453,9	135.333,7	(0,1)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	1.050,2	2.838,7	1.058,7	(62,7)	0,8	10.544,8	7.069,9	(33,0)
1.1.3 Comprev	-	-	-	-	-	1,4	-	(100,0)
1.2 Arrecadação Líquida Rural	746,3	758,4	773,6	2,0	3,7	3.338,7	3.309,6	(0,9)
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>41.843,5</b>	<b>43.280,5</b>	<b>47.574,4</b>	<b>9,9</b>	<b>13,7</b>	<b>201.481,0</b>	<b>216.078,8</b>	<b>7,2</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	40.896,1	42.308,2	42.181,3	(0,3)	3,1	197.574,8	207.873,4	5,2
2.1.1 Urbano	32.128,4	33.190,4	33.156,6	(0,1)	3,2	153.881,1	162.724,6	5,7
2.1.2 Rural	8.767,8	9.117,8	9.024,7	(1,0)	2,9	43.693,7	45.148,8	3,3
2.2 Passivo Judicial	770,1	789,5	5.196,9	558,3	574,8	3.021,5	7.319,0	142,2
2.2.1 Urbano	605,0	619,3	4.085,0	559,6	575,2	2.350,5	5.745,4	144,4
2.2.2 Rural	165,1	170,1	1.111,9	553,5	573,4	671,0	1.573,5	134,5
2.3 Comprev	177,3	182,8	196,2	7,3	10,7	884,6	886,5	0,2
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(12.649,2)</b>	<b>(12.036,1)</b>	<b>(18.025,0)</b>	<b>49,8</b>	<b>42,5</b>	<b>(52.142,2)</b>	<b>(70.365,5)</b>	<b>34,9</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(4.462,6)	(3.506,5)	(8.662,0)	147,0	94,1	(11.116,1)	(26.952,8)	142,5
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(8.186,5)	(8.529,6)	(9.363,0)	9,8	14,4	(41.026,1)	(43.412,7)	5,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/MF

De janeiro a maio de 2017, a arrecadação líquida urbana (incluindo a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 142,4 bilhões, portanto, sofreu uma redução de 2,5% (-R\$ 3,6 bilhões) em relação ao mesmo período de 2016. Já a arrecadação rural registrou R\$ 3,3 bilhões, registrando um recuo de 0,9% (-R\$ 29 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluindo as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 169,4 bilhões e R\$ 46,7 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 7,8% (+R\$ 12,2 bilhões) no meio urbano e 5,3% (+R\$ 2,4 bilhões) no meio rural.

### GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Maio - R\$ bilhões de Abril/2017 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de 2017, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 27,0 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 43,4 bilhões, 5,8% (+R\$ 2,4 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2016.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

## RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em maio de 2017, foi de R\$ 29,5 bilhões, evidenciando uma diminuição de 5,4% (-R\$ 1,7 bilhão) frente a abril de 2017 e, em relação ao mesmo mês de 2016, teve aumento de 1,2% (+R\$ 355,1 milhões). As despesas com benefícios previdenciários, em maio de 2017, foram de R\$ 47,6 bilhões, registrando aumento de 9,9% (+R\$ 4,3 bilhões) em relação a abril de 2017 e registrando crescimento de 13,7% (+R\$ 5,7 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2016, o que resultou numa necessidade de financiamento, em maio de 2017, de R\$ 18,0 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

Um dos motivos para o aumento da despesa previdenciária, nesse mês, foi o pagamento de parte de precatórios, que somou R\$ 5,2 bilhões em sentenças judiciais, e mais R\$ 440,6 milhões da revisão do Art. 29. Em 2016, o pagamento de precatório ocorreu no mês de novembro.

**TABELA 2**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Maio/2016, Abril/2017 e Maio/2017 e acumulado de janeiro a maio (2016 e 2017) – Valores em R\$ milhões de Maio/2017 – INPC

Item	mai/16	abr/17	mai/17	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2016	2017	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>29.194,4</b>	<b>31.244,4</b>	<b>29.549,5</b>	<b>(5,4)</b>	<b>1,2</b>	<b>149.338,8</b>	<b>145.713,3</b>	<b>(2,4)</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>30.258,3</b>	<b>30.491,1</b>	<b>30.448,4</b>	<b>(0,1)</b>	<b>0,6</b>	<b>152.163,1</b>	<b>150.997,2</b>	<b>(0,8)</b>
Pessoa Física	951,7	906,0	955,9	5,5	0,4	4.591,5	4.586,4	(0,1)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.431,3	1.421,4	1.476,8	3,9	3,2	7.193,2	7.252,3	0,8
SIMPLES - Repasse STN	2.821,6	2.931,9	2.876,2	(1,9)	1,9	14.550,2	14.555,9	0,0
Empresas em Geral	17.328,4	17.523,1	17.605,6	0,5	1,6	88.293,2	87.632,2	(0,7)
Setores Desonerados - DARF	<b>1.262,1</b>	<b>1.255,7</b>	<b>1.110,2</b>	<b>(11,6)</b>	<b>(12,0)</b>	<b>6.596,3</b>	<b>5.923,9</b>	<b>(10,2)</b>
Entidades Filantrópicas	251,0	276,9	272,0	(1,8)	8,3	1.318,0	1.397,0	6,0
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.215,9	2.407,8	2.320,5	(3,6)	4,7	10.363,3	11.000,0	6,1
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	641,4	577,8	562,9	(2,6)	(12,2)	3.155,6	3.245,1	2,8
Clubes de Futebol	24,5	21,4	16,2	(24,2)	(33,9)	123,9	105,7	(14,6)
Comercialização da Produção Rural	560,3	583,4	577,8	(1,0)	3,1	2.338,6	2.315,4	(1,0)
Retenção (11%)	1.920,3	1.812,5	1.771,2	(2,3)	(7,8)	9.556,3	8.816,5	(7,7)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	369,2	316,0	415,6	31,5	12,6	1.492,1	1.576,6	5,7
Outras Receitas	480,5	457,2	487,7	6,7	1,5	2.590,9	2.590,3	(0,0)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>979,5</b>	<b>956,9</b>	<b>1.073,3</b>	<b>12,2</b>	<b>9,6</b>	<b>4.651,4</b>	<b>5.060,8</b>	<b>8,8</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	-	-	-	-	1,4	-	(100,0)
Arrecadação / Lei 11.941/09	237,6	129,6	128,0	(1,2)	(46,1)	955,8	675,4	(29,3)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	11,3	10,1	9,3	(8,0)	(18,0)	66,1	81,0	22,7
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	1,7	0,1	1,9	1.292,6	12,7	6,2	7,3	18,7
Depósitos Judiciais - Repasse STN	16,8	88,0	119,6	36,0	612,5	239,3	489,8	104,7
Débitos	82,4	34,6	29,7	(14,2)	(64,0)	303,5	205,3	(32,4)
Parcelamentos Convencionais	629,7	694,6	784,8	13,0	24,6	3.079,1	3.602,0	17,0
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(21,5)</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(28,5)</b>	<b>294,1</b>	<b>32,1</b>	<b>(155,2)</b>	<b>(63,5)</b>	<b>(59,1)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(3.072,1)</b>	<b>(3.035,1)</b>	<b>(3.002,5)</b>	<b>(1,1)</b>	<b>(2,3)</b>	<b>(17.865,4)</b>	<b>(17.351,2)</b>	<b>(2,9)</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>1.050,2</b>	<b>2.838,7</b>	<b>1.058,7</b>	<b>(62,7)</b>	<b>0,8</b>	<b>10.544,8</b>	<b>7.069,9</b>	<b>(33,0)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>41.843,5</b>	<b>43.280,5</b>	<b>47.574,4</b>	<b>9,9</b>	<b>13,7</b>	<b>201.481,0</b>	<b>216.078,8</b>	<b>7,2</b>
Pagos pelo INSS	41.073,4	42.491,0	42.377,5	(0,3)	3,2	198.459,5	208.759,8	5,2
Sentenças Judiciais - TRF	770,1	789,5	5.196,9	558,3	574,8	3.021,5	7.319,0	142,2
<b>3. Resultado Previdenciário (1 – 2)</b>	<b>(12.649,2)</b>	<b>(12.036,1)</b>	<b>(18.025,0)</b>	<b>49,8</b>	<b>42,5</b>	<b>(52.142,2)</b>	<b>(70.365,5)</b>	<b>34,9</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a maio de 2017, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 145,7 bilhões e R\$ 216,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 70,4 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2016, a arrecadação líquida diminuiu 2,4% (-R\$ 3,6 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 7,2% (+R\$ 14,6 bilhões).

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2017, que em maio determinou o valor recebido por 65,7% dos beneficiários da Previdência Social; (II)

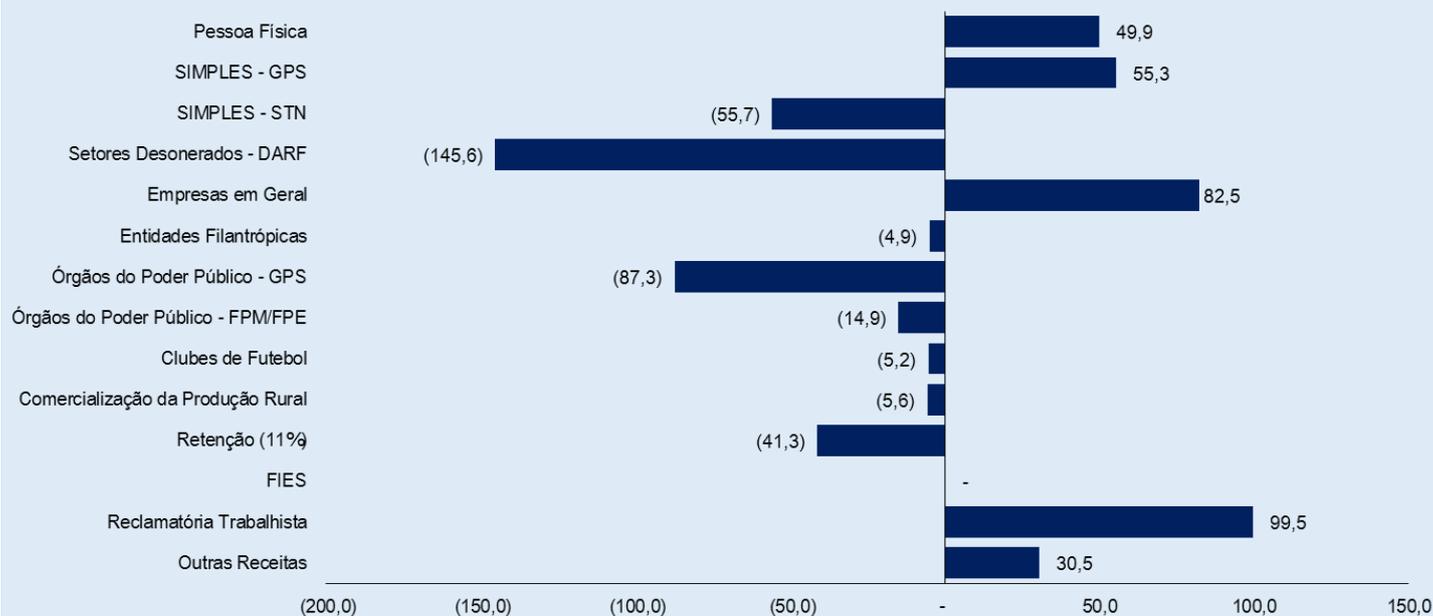
o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2017, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2016.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 30,4 bilhões, em maio de 2017, registrando uma pequena redução de 0,1% (-R\$ 42,6 milhões), frente ao mês de abril de 2017 e leve aumento de R\$ 0,6% (+R\$ 190,2 milhões), quando comparadas ao valor de maio de 2016. Em relação a abril de 2017, a rubrica Empresas em Geral teve leve elevação de 0,5% (+R\$ 82,5 milhões). A rubrica Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS diminuiu 3,6% (-R\$ 87,3 milhões), assim como Setores Desonerados – DARF, que registrou queda de 11,6% (-R\$ 145,6 milhões), como mostra o gráfico 2.

### GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (maio) de 2017 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Maio/2017 (INPC)



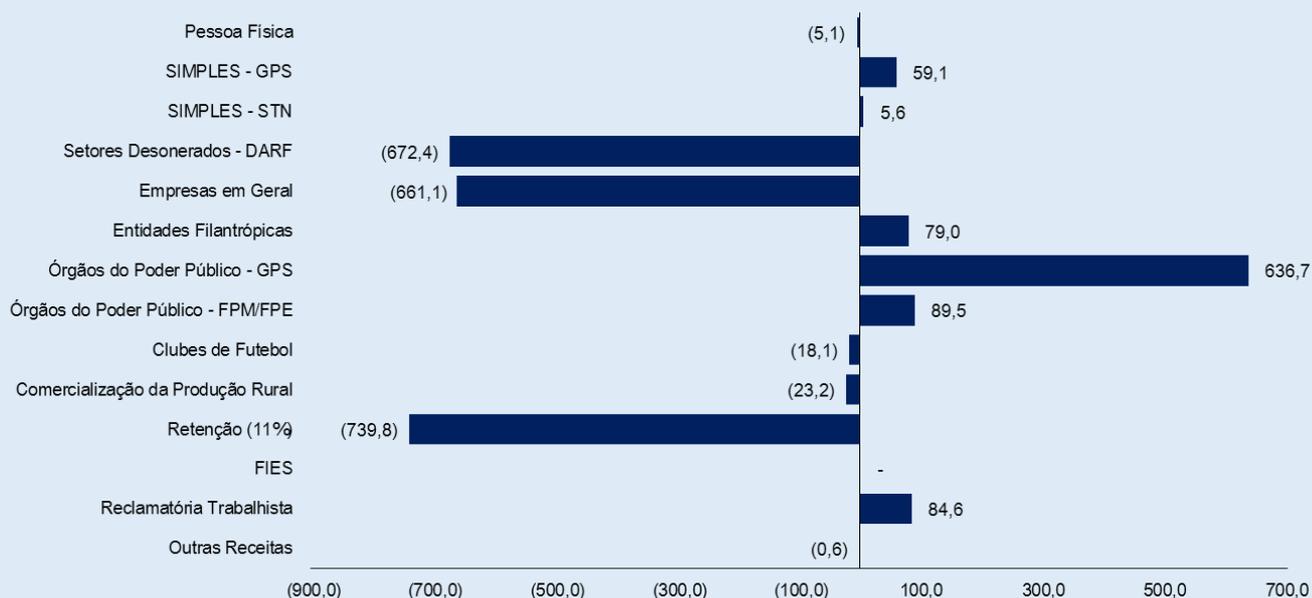
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de abril a maio de 2017, as receitas correntes somaram R\$ 151,0 bilhão, 0,8% (-R\$ 1,2 bilhão) a menos que o registrado no mesmo período de 2016. Cabe destacar que a maioria das rubricas tiveram queda em relação ao acumulado do mesmo período de 2016. Esse recuo foi em decorrência, principalmente, do resultado negativo das rubricas Empresas em Geral, que caiu 0,7% (-R\$ 661,1 milhões), Setores Desonerados-DARF, com declínio de 10,2% (-R\$ 672,4 milhões) e Retenção 11%, com recuo de 7,7% (-R\$ 739,8 milhões).

### GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a maio) de 2017 em relação a 2016 - Em R\$ milhões de Maio/2017 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

A queda de arrecadação, especialmente observada nas receitas correntes, que guardam estreita vinculação com o mercado de trabalho, é consequência do nível de emprego formal do país. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de abril.

## MERCADO DE TRABALHO (abril/2017)

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o estoque de emprego formal no Brasil apresentou expansão em abril de 2017. O crescimento foi de 59.856 postos de trabalho, equivalente à variação positiva de +0,16% em relação ao estoque do mês anterior. Esse resultado originou-se de 1.141.850 admissões e de 1.081.994 desligamentos. No acumulado do ano, houve queda de -933 postos de trabalho, representando, praticamente, uma estabilidade, em relação ao estoque de dezembro de 2016. Nos últimos doze meses, verificou-se uma redução de -969.896 postos de trabalho, correspondente à retração de -2,47% no contingente de empregados celetistas do País. Em termos setoriais, os dados mostram que sete dos oito setores de atividade econômica apresentaram crescimento no nível de emprego. Entre estes, destacaram-se, pela ordem, Serviços (+24.712 postos ou + 0,15%), Agricultura (+ 14.648 postos ou +0,95%) Indústria de Transformação (+13.689 postos ou +0,19%) e Comércio (+5.327 postos ou +0,06%). O resultado na Construção Civil apresentou um saldo negativo (-1.760 postos ou -0,08%), mas ficou em patamar bem inferior ao de abril do ano anterior (-16.036 postos ou 0,61%). O estoque de emprego para o conjunto das nove Áreas Metropolitanas registrou crescimento de 0,01%, ou ganho de +2.127 postos de trabalho. As Áreas que apresentaram os saldos de emprego mais positivos foram: São Paulo (+5.237 postos), Belo Horizonte (+2.098 postos) e Salvador (+1.266 postos). Para o conjunto das cidades do interior, pertencentes aos estados que detêm as nove maiores Áreas Metropolitanas do País, o saldo de emprego registrou aumento de +48.113 postos, ou +0,34%, em consequência da expansão no interior de quatro unidades da federação: São Paulo (+24.990 postos), Minas Gerais (+12.720 postos), Paraná (6.232 postos) e Bahia (5.926 postos)

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, a taxa de desocupação foi estimada em 13,6% no trimestre móvel referente aos meses de fevereiro a abril de 2017, representando alta de 1,0 ponto percentual frente ao trimestre móvel anterior (novembro a janeiro de 2017-12,6%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, fevereiro a abril de 2016, quando a taxa foi estimada em 11,2%, o quadro também foi de elevação (2,4 pontos percentuais). No trimestre que foi de fevereiro a abril de 2017, havia aproximadamente 14,0 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou crescimento de 8,7% frente ao trimestre de novembro a janeiro de 2017, quando a desocupação foi estimada em 12,9 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior esta estimativa subiu 23,1%, significando um adicional de 2,6 milhões de pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 89,2 milhões no trimestre de fevereiro a abril de 2017. Essa estimativa apresentou declínio tanto em relação ao trimestre anterior (novembro a janeiro de 2017, -0,7%, ou redução de 615 mil pessoas), quanto em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (fevereiro a abril de 2016, -1,5%, ou redução de 1,4 milhão de pessoas). O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 53,2% no trimestre de fevereiro a abril de 2017, apresentando queda de 0,5 ponto percentual frente ao trimestre de novembro a janeiro de 2017, (53,7%). Em relação a igual trimestre do ano anterior este indicador apresentou retração de 1,4 ponto percentual, quando passou de 54,6% para 53,2%. O contingente na força de trabalho, (pessoas ocupadas e desocupadas) no trimestre de fevereiro a abril de 2017 foi estimado em 103,3 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou elevação de 0,5% quando comparada com o trimestre de novembro a janeiro de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve expansão de 1,2% (acréscimo de 1,2 milhão de pessoas). Importante acrescentar que a força de trabalho no Brasil cresceu em função do aumento da desocupação. O contingente fora da força de trabalho no trimestre de fevereiro a abril de 2017 foi estimado em 64,4 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou estabilidade quando comparada com o trimestre de novembro a janeiro de 2017, como também, frente ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de fevereiro a abril de 2017, em relação ao trimestre de novembro a janeiro de 2017, mostrou queda na Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura (-2,4% ou menos 218 mil pessoas), Construção (-4,1% ou menos 291 mil pessoas) e no Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (-2,6% ou menos 451 mil pessoas). Os grupamentos que apresentaram expansão foram Indústria (1,8%, mais 204 mil pessoas) e Alojamento e alimentação (3,0%, ou mais 150 mil pessoas). Os demais grupamentos se mantiveram estáveis. Na comparação com o trimestre de fevereiro a abril de 2016, foi observada redução nos seguintes grupamentos: Construção (-8,7% ou menos 646 mil pessoas), Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura (-7,7% ou menos 730 mil pessoas), Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (-2,4% ou menos 374 mil pessoas). Os grupamentos que apresentaram expansão foram: Alojamento e alimentação (12,1%, ou mais 548 mil pessoas) e Outros serviços (4,2%, ou mais 175 mil pessoas). Os demais grupamentos se mantiveram estáveis. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2.107 no trimestre de fevereiro a abril de 2017, registrando estabilidade frente ao trimestre de novembro a janeiro de 2017 (R\$ 2.095). Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (R\$ 2.052) o quadro também foi de estabilidade. O rendimento médio real habitual relativo à posição na ocupação, apresentou variação positiva em relação ao trimestre anterior (novembro a janeiro de 2017), para os Trabalhadores Domésticos, 1,9%. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (fevereiro a abril de 2016) não houve variação estatisticamente significativa para nenhuma das posições na ocupação. Em relação aos grupamentos de atividade, na comparação com o trimestre de novembro a janeiro de 2017, apenas o grupamento dos Serviços domésticos apresentou crescimento (1,9%). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Frente ao trimestre de fevereiro a abril de 2016, o grupamento da Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura apresentou crescimento (6,3%). Os demais grupamentos se mantiveram estáveis.

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI, de abril de 2017, considerando os dados livres de influências sazonais, a maioria dos índices dos Indicadores Industriais mostra variações negativas. As horas trabalhadas caíram pela terceira vez em quatro meses e a utilização da capacidade segue reduzida. O faturamento também recuou, revertendo o crescimento observado no mês anterior. No mercado de trabalho, houve queda do emprego, assim como da massa salarial. Apenas o rendimento médio real aumentou na comparação com março, influenciado pela queda acentuada da inflação nos últimos meses. A comparação dos indicadores do primeiro quadrimestre de 2017 com o mesmo período de 2016 também registra queda tanto dos índices de atividade quanto dos relacionados ao mercado de trabalho.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

## GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Maio/2017 - INPC



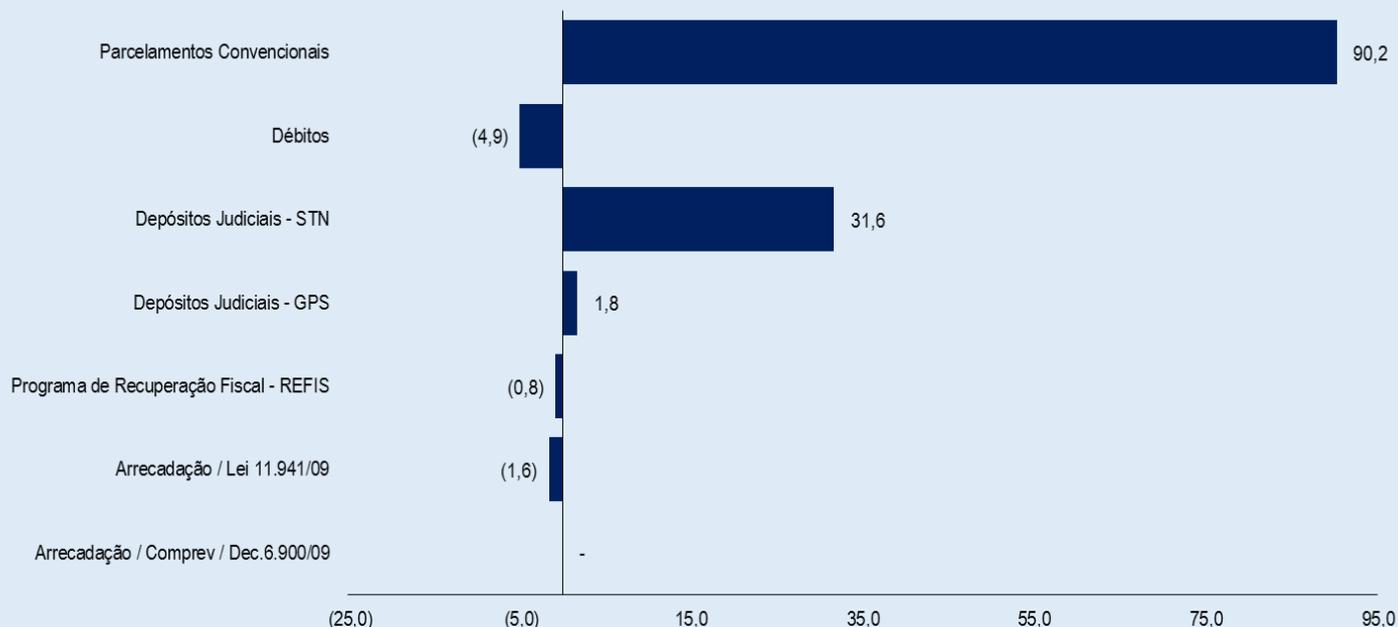
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/MF

## RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em maio de 2017, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,1 bilhão, o que mostra um acréscimo de 12,2% (+R\$ 116,4 milhões) em relação a abril de 2017, e aumento de 9,6% (+R\$ 93,8 milhões) comparado a maio de 2016. A rubrica Arrecadação / Lei 11.941/90 registrou queda de 1,2% (-R\$ 1,6 milhão) em relação ao mês anterior. Já a rubrica Parcelamentos Convencionais teve aumento de 13,0% (+R\$ 90,2 milhões), nessa mesma comparação.

## GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Maio/2017) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Maio/2017 (INPC) -

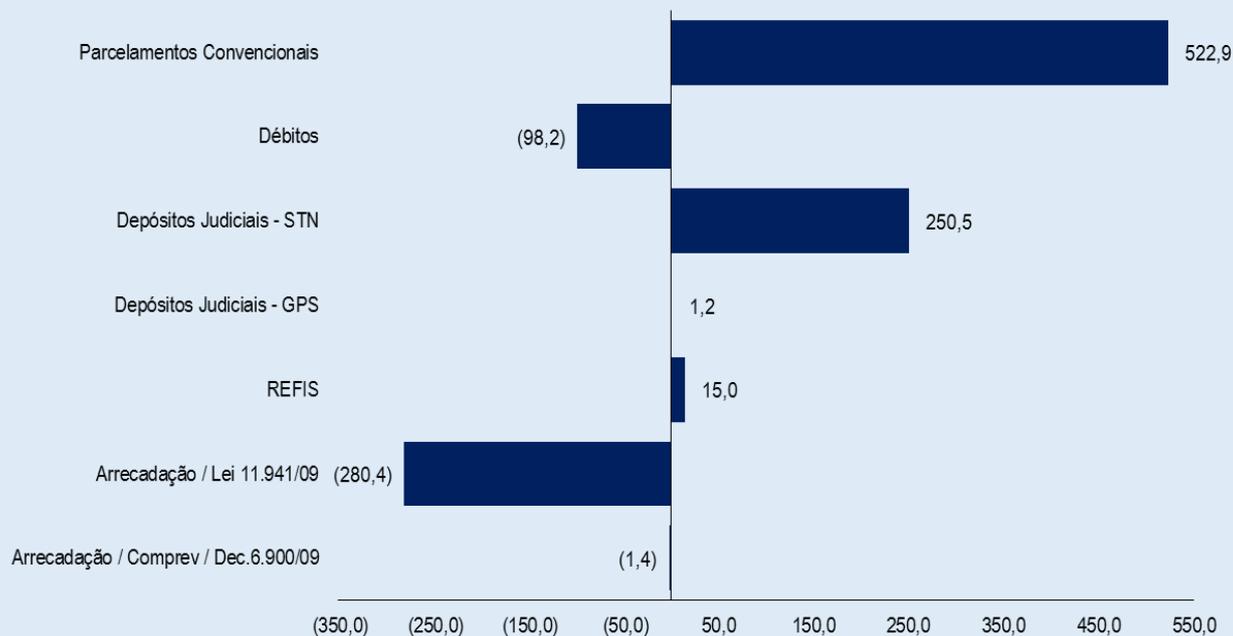


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a maio de 2017, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 5,1 bilhões, evidenciando um crescimento de 8,8% (+R\$ 409,4 milhões) em relação ao mesmo período de 2016. Esse aumento ocorreu principalmente pelo resultado positivo nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (+R\$ 250,5 milhões) e nos Parcelamentos Convencionais, registrando um saldo de R\$ 522,9 milhões, no acumulado de janeiro a maio de 2017, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

## GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a maio) de 2017 em relação a 2016 - Em R\$ milhões de Maio/2017 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

## BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em maio de 2017, a quantidade de benefícios emitidos foi de 34,0 milhões de benefícios, registrando um aumento de 2,0% (+678,4 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2016. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 2,1% (+580,0 mil benefícios), os Assistenciais registraram aumento de 2,9% (+131,6 mil benefícios), já os Benefícios Acidentários tiveram uma diminuição de 3,8% (-32,2 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da MP nº 767/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

**TABELA 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2016, Abril/2017 e Maio/2017)

Item	mai/16 ( A )	abr/17 ( B )	mai/17 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )
<b>TOTAL</b>	<b>33.313.575</b>	<b>33.917.410</b>	<b>33.991.925</b>	<b>0,2</b>	<b>2,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>27.968.153</b>	<b>28.484.037</b>	<b>28.548.196</b>	<b>0,2</b>	<b>2,1</b>
Aposentadorias	18.672.884	19.290.609	19.362.654	0,4	3,7
Idade	9.907.534	10.214.822	10.248.882	0,3	3,4
Invalidez	3.213.266	3.247.960	3.254.949	0,2	1,3
Tempo de Contribuição	5.552.084	5.827.827	5.858.823	0,5	5,5
Pensão por Morte	7.477.459	7.601.313	7.611.454	0,1	1,8
Auxílio-Doença	1.636.382	1.417.142	1.390.558	(1,9)	(15,0)
Salário-Maternidade	70.202	53.356	61.195	14,7	(12,8)
Outros	111.226	121.617	122.335	0,6	10,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>855.990</b>	<b>824.971</b>	<b>823.774</b>	<b>(0,1)</b>	<b>(3,8)</b>
Aposentadorias	202.754	207.643	208.167	0,3	2,7
Pensão por Morte	115.340	113.392	113.232	(0,1)	(1,8)
Auxílio-Doença	167.892	134.814	133.526	(1,0)	(20,5)
Auxílio-Acidente	318.410	323.361	323.499	0,0	1,6
Auxílio-Suplementar	51.594	45.761	45.350	(0,9)	(12,1)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.467.704</b>	<b>4.587.652</b>	<b>4.599.304</b>	<b>0,3</b>	<b>2,9</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>4.316.354</b>	<b>4.452.831</b>	<b>4.466.033</b>	<b>0,3</b>	<b>3,5</b>
Pessoa idosa	1.944.185	1.988.943	1.992.268	0,2	2,5
Pessoa com deficiência	2.372.169	2.463.888	2.473.765	0,4	4,3
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	151.350	134.821	133.271	(1,1)	(11,9)
Idade	25.096	20.148	19.709	(2,2)	(21,5)
Invalidez	126.254	114.673	113.562	(1,0)	(10,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>21.728</b>	<b>20.750</b>	<b>20.651</b>	<b>(0,5)</b>	<b>(5,0)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

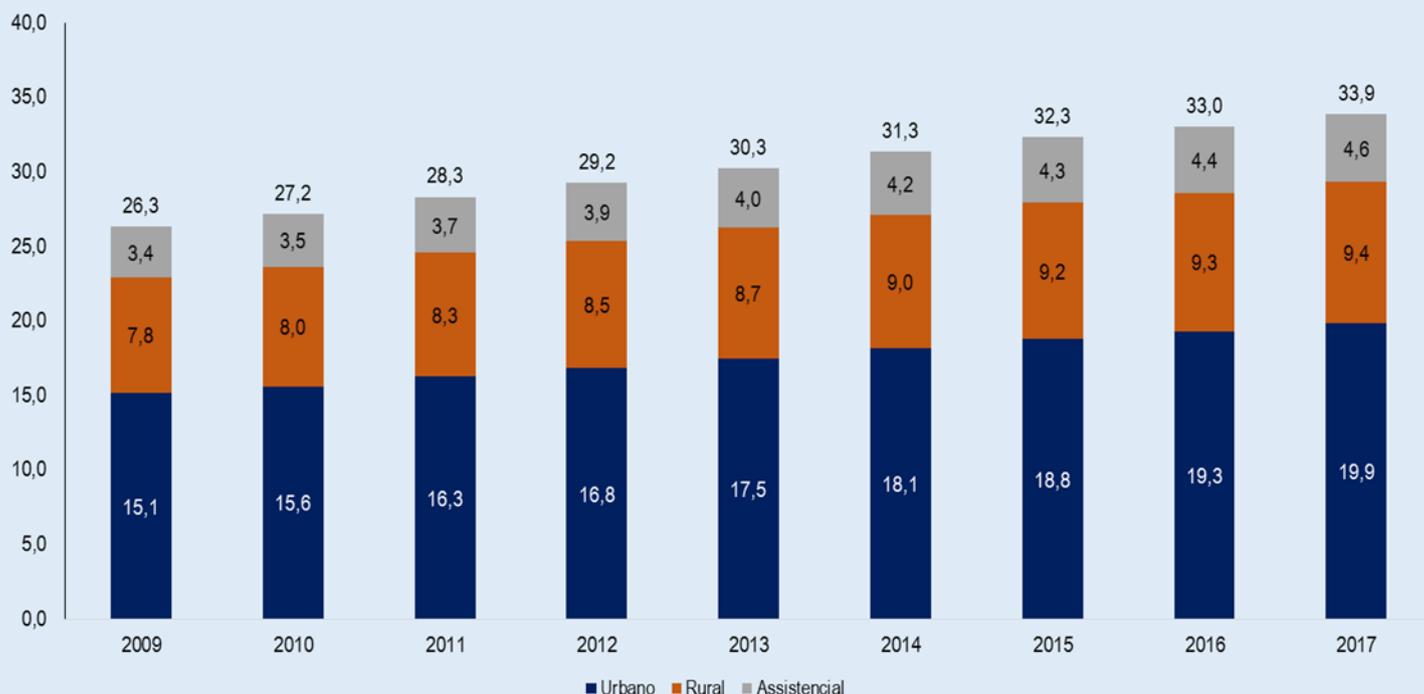
Elaboração: SPREV/MF

Na comparação de maio de 2017 com maio de 2016, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 5,5% (+306,7 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,4% (+341,3 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 1,8% (+134,0 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 15,0% (-245,8 mil benefícios), uma das hipóteses para essa redução pode ser a revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 33,9 milhões de emissões verificadas no período janeiro a maio de 2017, 58,6% (19,9 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,8% (9,4 milhões) a beneficiários da área rural e 13,5% (4,6 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2009 a 2017, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,1% no meio urbano, de 21,1% no meio rural e de 36,3% nos assistenciais.

### GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2017) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Maio.

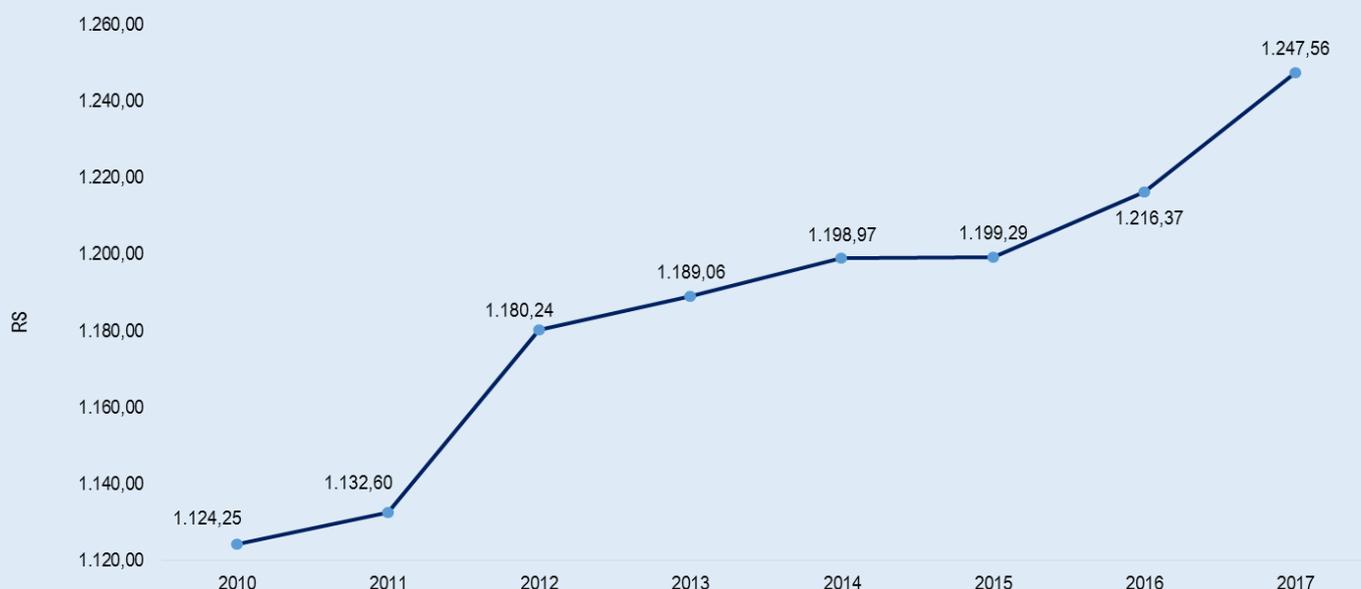


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPREV/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.247,56, média de janeiro a maio de 2017, elevação de 2,6% em relação ao mesmo período de 2016. Entre o acumulado de janeiro a maio de 2017 e o período correspondente de 2010, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 11% (Gráfico 8).

### GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a maio de cada ano) – 2010 a 2017 - em R\$ de Maio/2017 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPREV/MF

Em maio de 2017, foram concedidos 469,6 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 23,3% (+88,7 mil benefícios) em relação ao mês anterior e decréscimo de 6,1% (-30,6 mil benefícios) em relação a maio de 2016. Em relação ao mês de abril deste ano, em maio de 2017, os Benefícios Previdenciários aumentaram 23,3% (+79 mil benefícios). Os Acidentários tiveram aumento de 23% (+4,0 mil benefícios) e os Assistenciais registraram também aumento de 23,7% (+5,7 mil benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

**TABELA 4**

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Maio/2016, Abril/2017 e Maio/2017) e acumulado de janeiro a maio (2016 e 2017)

Item	mai/16 ( A )	abr/17 ( B )	mai/17 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )	Acumulado mai/16	Acumulado mai/17	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>500.239</b>	<b>380.921</b>	<b>469.613</b>	<b>23</b>	<b>(6)</b>	<b>2.188.877</b>	<b>2.056.166</b>	<b>(6,1)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>443.302</b>	<b>339.345</b>	<b>418.295</b>	<b>23</b>	<b>(6)</b>	<b>1.934.027</b>	<b>1.833.351</b>	<b>(5,2)</b>
Aposentadorias	115.963	107.498	131.748	23	14	506.378	568.429	12,3
Idade	60.816	53.873	66.965	24	10	271.199	290.567	7,1
Invalidez	17.866	17.024	20.370	20	14	66.081	82.277	24,5
Tempo de Contribuição	37.281	36.601	44.413	21	19	169.098	195.585	15,7
Pensão por Morte	40.931	29.839	36.945	24	(10)	166.502	163.127	(2,0)
Auxílio-Doença	213.762	154.436	188.270	22	(12)	971.107	845.534	(12,9)
Salário-Maternidade	69.208	44.871	57.779	29	(17)	276.133	241.265	(12,6)
Outros	3.438	2.701	3.553	32	3	13.907	14.996	7,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>24.476</b>	<b>17.522</b>	<b>21.551</b>	<b>23</b>	<b>(12)</b>	<b>110.095</b>	<b>94.617</b>	<b>(14,1)</b>
Aposentadorias	1.009	807	975	21	(3)	3.533	4.048	14,6
Pensão por Morte	53	23	28	22	(47)	177	119	(32,8)
Auxílio-Doença	21.487	15.407	18.745	22	(13)	99.556	83.031	(16,6)
Auxílio-Acidente	1.915	1.275	1.796	41	(6)	6.785	7.375	8,7
Auxílio-Suplementar	12	10	7	(30)	(42)	44	44	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>32.425</b>	<b>24.018</b>	<b>29.713</b>	<b>24</b>	<b>(8)</b>	<b>144.544</b>	<b>127.959</b>	<b>(11,5)</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>32.425</b>	<b>24.018</b>	<b>29.713</b>	<b>24</b>	<b>(8)</b>	<b>144.544</b>	<b>127.959</b>	<b>(11,5)</b>
Pessoa idosa	14.654	10.730	13.798	29	(6)	66.867	60.330	(9,8)
Pessoa com deficiência	17.771	13.288	15.915	20	(10)	77.677	67.629	(12,9)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>54</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>211</b>	<b>239</b>	<b>13,3</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a maio de 2017, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,1 milhões de benefícios, o que mostra uma diminuição de 6,1% (-132,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2016. Nessa comparação, todos os grandes grupos de benefícios registraram queda. Os Benefícios Previdenciários tiveram um recuo de 5,2% (-100,7 mil benefícios), os Assistenciais recuaram 11,5% (-16,6 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários registraram diminuição de 14,1% (-15,5 mil benefícios).

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

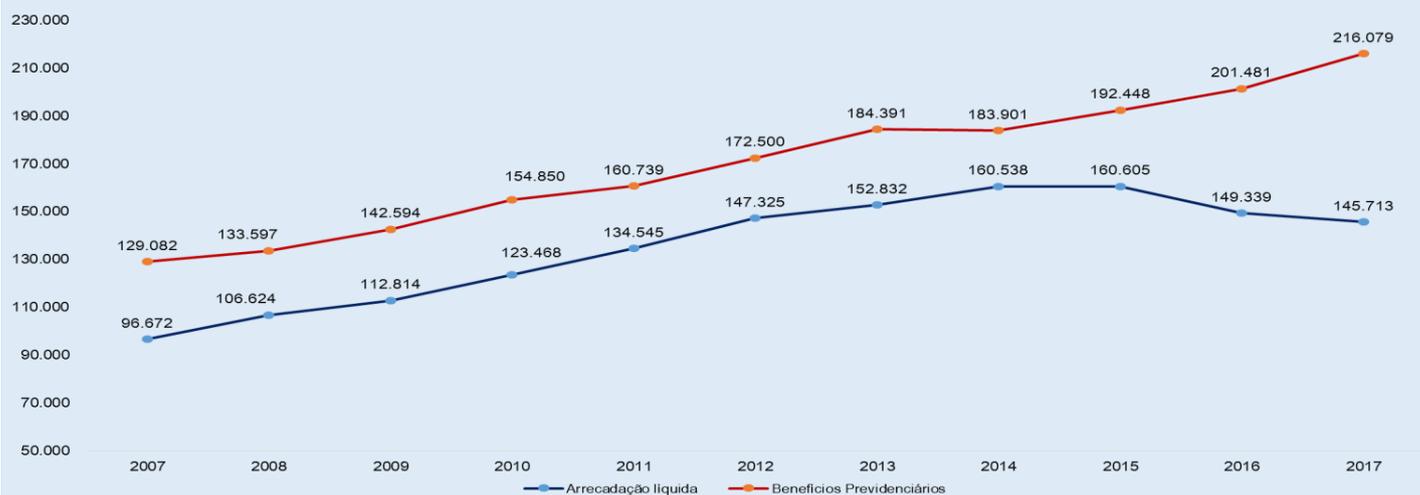
# ANEXO I

## II Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Maio/2017 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
2007	106.691	10.019	96.672	129.082	134	(32.409)
2008	119.116	12.492	106.624	133.597	125	(26.973)
2009	126.013	13.199	112.814	142.594	126	(29.781)
2010	137.729	14.262	123.468	154.850	125	(31.382)
2011	150.527	15.982	134.545	160.739	119	(26.194)
2012	164.827	17.502	147.325	172.500	117	(25.175)
2013	171.300	18.468	152.832	184.391	121	(31.559)
2014	180.254	19.715	160.538	183.901	115	(23.363)
2015	179.980	19.375	160.605	192.448	120	(31.843)
2016	167.204	17.865	149.339	201.481	135	(52.142)
2017	163.065	17.351	145.713	216.079	148	(70.366)
maí/15	35.416	3.273	32.143	39.306	122	(7.163)
jun/15	34.387	3.301	31.086	38.144	123	(7.058)
jul/15	34.669	3.323	31.346	37.697	120	(6.351)
ago/15	34.347	3.109	31.238	36.995	118	(5.757)
set/15	33.755	3.406	30.348	41.118	135	(10.769)
out/15	31.900	3.180	28.720	50.565	176	(21.845)
nov/15	31.336	3.027	28.308	44.449	157	(16.141)
dez/15	55.831	3.190	52.641	49.352	94	3.288
jan/16	34.246	5.374	28.872	37.882	131	(9.010)
fev/16	32.745	3.192	29.553	40.380	137	(10.827)
mar/16	33.079	3.119	29.961	40.733	136	(10.772)
abr/16	34.867	3.108	31.759	40.643	128	(8.884)
maí/16	32.266	3.072	29.194	41.844	143	(12.649)
jun/16	32.348	3.044	29.304	40.321	138	(11.017)
jul/16	31.088	3.012	28.076	40.155	143	(12.080)
ago/16	32.076	3.008	29.068	44.672	154	(15.604)
set/16	31.236	3.043	28.194	53.725	191	(25.531)
out/16	31.712	2.990	28.722	40.151	140	(11.430)
nov/16	32.013	3.002	29.012	48.276	166	(19.264)
dez/16	50.512	3.034	47.478	54.448	115	(6.970)
jan/17	32.419	5.252	27.167	40.674	150	(13.506)
fev/17	31.683	3.064	28.618	42.270	148	(13.651)
mar/17	32.131	2.998	29.134	42.281	145	(13.147)
abr/17	34.279	3.035	31.244	43.280	139	(12.036)
maí/17	32.552	3.003	29.549	47.574	161	(18.025)

Fonte: CGF/INSS  
Elaboração: SPREV/MF

### II.1 Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de maio de cada ano, em R\$ milhões de Maio/2017 - INPC)



Fonte: CGF/INSS  
Elaboração: SPREV/MF

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.